

EDITAL Nº 010/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019
DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Edital de divulgação da pontuação dos
candidatos do Processo Seletivo Simplificado
para contratação por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de **PAVERAMA**, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 01(um), por prazo determinado para desempenhar as funções de **Professor - Anos Finais - Português**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.946/2019, de 22/02/2019, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 229 a 233 da Lei Municipal nº 199/91, **DIVULGA A PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS** para a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital 07/2019, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 710/16, de 14 de janeiro de 2016, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Pontuação
<i>01</i>	ORLENE DE OLIVEIRA	20,50
<i>02</i>	GENI REGERT DE LIMA	7,75
<i>03</i>	ETELVINA DE SOUZA SILVA ARAUJO	15,50
<i>04</i>	PEDRO PAULO GOMES DA ROSA	1,75
<i>05</i>	FRANCIELI DA SILVA ALVES	12,25
<i>06</i>	MARCELO SEBAJE CASADO	3,25
<i>07</i>	JAINÉ AZEVEDO OLIVEIRA	35,00
<i>08</i>	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	7,50
<i>09</i>	CRISTIANE CENCI	2,00
<i>10</i>	NOECI TEREZINHA MAKOSKI	16,00
<i>11</i>	LETÍCIA DA ROSA FREGAPANI	6,25
<i>12</i>	EMERSON GARCIA DE SOUZA	1,75

1. Da pontuação dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, sendo este o dia 14/03/2019.
2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
3. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
4. Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, a ordem de pontuação será alterada.
5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

Paverama/RS, 13 de março de 2019.

Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 13/03/2019.

Ingrid Marise Strauss
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento